



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Projeto de Lei Nº 033 de 05 de junho de 2024

Institui no Município de Oriximiná o
Dia Municipal de Combate à Fome.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e o Prefeito Municipal de Oriximiná sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Fome, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de combater a fome e promover a solidariedade e ações de combate à desnutrição em nosso município.

Art. 2º: Durante o Dia Municipal de Combate à Fome, serão promovidas atividades e campanhas educativas, distribuição de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, palestras e debates sobre políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, entre outras ações.

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal ficará responsável por coordenar as atividades referentes ao Dia Municipal de Combate à Fome, em parceria com organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas e demais instituições interessadas na causa.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, em 05 de junho de 2024.


Adelson da Costa Lopes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

O combate à fome é um desafio constante em nosso município, e a criação de um Dia Municipal de Combate à Fome é uma oportunidade para mobilizar a sociedade e promover ações concretas de solidariedade e apoio às pessoas em situação de insegurança alimentar. A data de 16 de outubro foi escolhida por ser o Dia Mundial da Alimentação, data importante para refletirmos sobre a importância da segurança alimentar e nutricional em nosso município.

Para a realização desse feito, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 05 de junho de 2024.


Adelson da Costa Lopes
Vereador